



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO N° 13.851, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

*Revoga o Decreto nº 13.841, de 27 de julho  
de 2023.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 13.841, de 27 de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

## DECRETO N.º 13.852, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 199.011,73 (cento e noventa e nove mil, onze reais e setenta e três centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		01.110.0000	14.358,50
	MATERIAL DE CONSUMO			
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>			
20.006.06.181.0043.2.147	Armamentos, Munições e Proteção da Guarda		01.110.0000	184.653,23
	MATERIAL DE CONSUMO			
		<b>TOTAL</b>		<b>199.011,73</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
20.001.14.122.0001.2.011	Eventos Oficiais		01.110.0000	4.358,50
	MATERIAL DE CONSUMO			
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
20.001.14.122.0001.2.011	Eventos Oficiais		01.110.0000	5.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
20.001.14.422.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores		01.110.0000	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
20.001.14.122.0001.2.011	Eventos Oficiais		01.110.0000	14.653,23
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>20</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.006</b>	<b>COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>			
20.006.06.422.0048.2.191	Patrulha Maria da Penha		01.110.0000	170.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		<b>TOTAL</b>		<b>199.011,73</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de agosto de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Virgolino de Oliveira**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 9135/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

**ASSUNTO:** P E R P 051/2023 – Registro de preços para serviço de locação de ônibus e micro-ônibus

**AP Nº 187/23**

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 181/182, **HOMOLOGO** o PERP nº 051/2023 em face da BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 53.499.240/0001-49, pelo valor global de R\$ 10.799.001,00 (dez milhões, setecentos e noventa e nove mil e um real), conforme ata da sessão do pregoeiro de folhas 176 dos autos.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 175/2023, do processo administrativo nº 25983/2022, publicado no IOMO do dia 28 de julho 2023, na edição 2480 ano XXIV.

**Onde se lê:**

“Osasco, de janeiro de 2023.”...

**Leia se:**

“ Osasco, 26 de julho de 2023.”...

Após, encaminhe-se a SECOL para as providências pertinentes

Osasco, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -



**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**03.08.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 2496/23 - EXONERAR, EVA CAMILA SINATRA GUTIERREZ**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, do (a) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2497/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RICARDO CORINO FIORITA**, do cargo em comissão de GERENTE DA INCUBADORA PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** na data de 03/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 04/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2498/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIA IVONE GOMES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, da **Gabinete do Prefeito** na data de 03/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA INCUBADORA PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 04/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 2499/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FLÁVIA ROMÃO PEREIRA, RG. 48.784.497-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, da (do) **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303119774 (OFÍCIO EXDFCU)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302000938

Assunto: LACRE.

**Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 4, §3º, que dispõe o seguinte:

O ART 4. § 3º. da lei 383/2020 diz: O alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações do órgão competente para regularizar a situação do estabelecimento.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “BAR C. COSTA”, localizada a Av. Antônio Carlos Costa, nº 1191, Bela Vista, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 03 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303122380 (OFÍCIO EXDFCU)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302001044**

**MINISTÉRIO PÚBLICO: 01616/2023**

Assunto: **LACRE.**

**Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 4, §3º, que dispõe o seguinte:

*ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.*

*§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.*

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**BAR TCHAU E BENÇA**”, localizada a Av. Sara Veloso, nº 602, Jd. Veloso, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 03 de agosto de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303121470 (OFÍCIO EXDFCU)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302000982**

**MINISTÉRIO PÚBLICO: 1548/2021**

Assunto: LACRE.

**Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

*ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.*

*§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.*

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**VEIO MOTA**”, localizada a Rua Dr. José Augusto de Oliveira, nº 01, Presidente Altino, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 03 de agosto de 2023.

  
**JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 014621/2023

Interessado (a): **MARIA NEIDE PAULO RIBEIRO.**

Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 37, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de CHURRASCO, em nome de "**MARIA NEIDE PAULO RIBEIRO**".
- 2). Publique-se;
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 31 de julho de 2023.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 012126/2023

Interessado (a): IVANETE ROCHA DOS SANTOS SILVA.

Assunto: REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 42, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de LANCHES, em nome de “IVANETE ROCHA DOS SANTOS SILVA”.
- 2). Publique-se;
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 31 de julho de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 012234/2023

Interessado (a): **ELIETE APARECIDA BARCELOS FERREIRA DA SILVA.**

Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 35, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **CACHORRO QUENTE**, em nome de “**ELIETE APARECIDA BARCELOS FERREIRA DA SILVA**”.

- 2). Publique-se;
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 31 de julho de 2023.

  
**JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 014827/2023

Interessado (a): **CAMILA RODRIGUES SAMPAIO.**

Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 46, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de LANCHES, em nome de “CAMILA RODRIGUES SAMPAIO”.

- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 03 de agosto de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 012916/2023

Interessado (a): LUCILEIDE DA COSTA SANTOS.

Assunto: REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 39, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de LANCHES, em nome de “LUCILEIDE DA COSTA SANTOS”.
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 03 de agosto de 2023.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 015139/2023

Interessado (a): **ELIETE CAMARGO NUNES GUERRA.**

Assunto: **REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PONTO EM FEIRAS LIVRES.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 09, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, o **REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PONTO**, em nome de **ELIETE CAMARGO NUNES GUERRA.**

Domingo: Jd. Roberto – Julio Nunes de Rego  
Terça Feira: Jd. Padroeira – Osvaldo Manuel Oliveira  
Quarta Feira: Novo Osasco – Aparecida Ivone Munhoz  
Quinta feira: Jd. Das Flores – Horácio Lafer  
Sexta Feira: Jd. Padroeira – Campo Grande  
Sábado: Munhoz Junior – Piacatu

- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 03 de agosto de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009775/2023.**

Interessado: **MEGA POINT LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 27, acolho a sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**MEGA POINT LANCHONETE E RESTAURANTE LTD**” localizado na Rua Cônego Afonso, 58 – L25 Q12 – Centro – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 03 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU